

**LEI Nº 491**

Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 20 % ( vinte por cento ), o percentual fixado na letra “ b ” , do art. 4º , da Lei nº 479, de 29 de dezembro de 1999, para atender suplementações de dotações orçamentárias do Poder Executivo e Legislativo.

**ART. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 31 de outubro de 2000.



**Dr. Júlio César Vailant Capilla**  
**Prefeito Municipal**